



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJ. DE LEI Nº 304/79

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) PARA AQUISIÇÃO / DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES.

LUIZ FERRIGLIANO CALDIERARO - Vice-Prefeito Municipal, em exercício, de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder executivo autorizado a assinar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, no valor de CR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) destinados para a aquisição de Equipamentos escolares para escolas municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
RS, 07 de dezembro de 1979

*Aprovado por unanimidade de
em 10.12.79
Belmiro Trecco - Presidente
Manoel - Secretário*

LUIZ FERRIGLIANO CALDIERARO
-Vice-Prefeito em exercício